QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DE FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa **"INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - INGESP"**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 33, de 28 de maio de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 33, de 28 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, a contar do dia 3 de outubro de 2019 e com término em 2 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Profissionais	Quant. Estimada	Carga horária semanal	Valor Unitário Estimado R$	Valor Estimado Mensal
Médicos Estratégia Saúde da Família	4	40 hs	R$ 13.700,00	R$ 54.800,00

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 28 de maio de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:

02.07.03.00 10.301.0021.2.040 3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 263

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 33/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 27 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

GERALDO CÉSAR DO ROSÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0